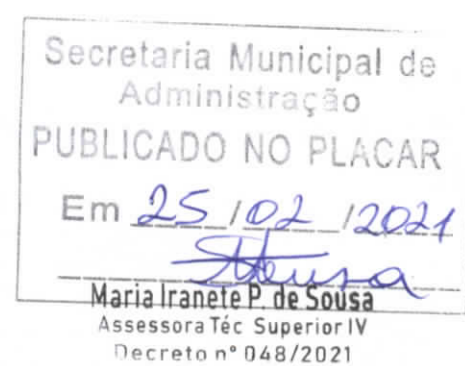




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 452, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.021

“Altera o Decreto Municipal nº 366/2021, que autoriza cessão de servidor público à Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGRF e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 366, de 08 de fevereiro de 2.021, o qual autoriza cessão de servidor público à Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGRF, para alterar o órgão responsável pelo ônus remuneratório, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a cessão à Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGRF, do servidor público Municipal ROCHESTER BATISTA DE ASSIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 1º de fevereiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021, com ônus para o cedente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.021

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO